



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPA IMBIRIBEIRA



1. UNIDADE ANALISADA - UPA IMBIRIBEIRA

A UPA IMBIRIBEIRA está localizada na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 4223 - Imbiribeira, Recife – PE, possui funcionamento 24 horas por dia, a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros, com estabilização dos pacientes de maior complexidade. Oferece atendimentos de urgência/emergência em Clínica Médica, Ortopedia e Pediatria 24 horas por dia.

1.1 Contrato de Gestão nº 003/2021

O Contrato nº 003/2021, assinado em 01 de julho de 2021 com a Organização Social de Saúde OSS - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde encontrou-se vigente durante o ano de 2022.

A unidade Conta também com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, possui 19 leitos de observação até 24 horas, acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências, bem como ambulância para transporte adequado dos pacientes.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, e caso não haja cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA/SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência realizados pela UPA IMBIRIBEIRA e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

De acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021, o item 3.1 relata que “A Unidade de Pronto atendimento - UPA deverá realizar um volume de atividades anual, distribuídos nas seguintes áreas: *Atendimentos de Urgência e Emergência em Clínica Médica, Pediatria e Traumatologia*”.

Ademais, o critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela DGMCG, antiga DGMMAS, será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão. Considerando demanda espontânea, caso haja impossibilidade de cumprimento



to das metas estipuladas por parte da contratada, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial por motivo de inexistência de demanda, desde que os dados e informações comprovem, estes serão enviados mensalmente pela contratada, que necessitam de aprovação e validação da contratante.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2022 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000999.000131/2022-93 – 1º Trimestre/2022
- b) SEI nº 2300000999.000269/2022-92 – 2º Trimestre/2022
- c) SEI nº 2300000999.0000384/2022-67 – 3º Trimestre/2022
- d) SEI nº 2300000999.000031/2023-48 – 4º Trimestre/2022

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA Imbiribeira de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021 (de Janeiro a Dezembro), a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Atendimentos Médicos de Urgência no ano de 2022 atingiu o volume de **145.150** atendimentos, representando um percentual de **89,60%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **162.000 atendimentos/ano**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimento de Urgência Médica – UPA IMBIRIBEIRA – Janeiro a Dezembro/2022													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	162.000
Realizado	14.692	10.165	12.544	12.875	12.873	10.970	10.884	11.605	11.603	12.458	13.380	11.101	145.150
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	92,35%			90,66%			84,18%			92,93%			89,60%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Não Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPA IMBIRIBEIRA – 2022

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Imbiribeira, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão 003/2021, item 4.1.1 relata que a UPA IMBIRIBEIRA deve ter escala mínima de 15 médicos nas 24h de funcionamento da Unidade, sendo estes médicos distribuídos entre: clínica médica, pediatria e traumatologia, e o cumprimento dará através das informações contidas nos BID's e Escalas Médicas enviadas pela contratada mensalmente.

Devendo-se considerar as informações prestadas pelos SEI acima citados, através dos Relatórios/Pareceres Trimestrais, que a UPA Imbiribeira alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2022:

- a) **Janeiro/2022:** Escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2022:** Escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2022:** Escala completa/ meta cumprida;
- d) **Abril/2022:** Escala completa/ meta cumprida;
- e) **Mai/2022:** Escala completa/ meta cumprida;



- f) Junho/2022: Escala completa/ meta cumprida;
- g) Julho/2022: Escala completa/ meta cumprida;
- h) Agosto/2022: Escala completa/ meta cumprida;
- i) Setembro/2022: Escala completa/ meta cumprida;
- j) Outubro/2022: Escala completa/ meta cumprida;
- k) Novembro/2022: Escala completa/ meta cumprida;
- l) Dezembro/2022: Escala completa/ meta cumprida.

Considerando que a meta de produção para atendimentos de urgência médica é de 13.500 atendimentos/mês;

Considerando o Artigo 12 da Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017 do Ministério da Saúde:

“Caberá ao gestor definir o quantitativo da Equipe Assistencial Multiprofissional da UPA 24h, tomando como base a necessidade da RAS, bem como as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissionais, devendo manter o quantitativo de profissionais suficiente, de acordo com a capacidade instalada e o quadro de opções de custeio constantes dos artigos 23 e para e 24 desta Portaria.”

2.2 Produção SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde)

Conforme Contrato de Gestão nº 003/2021, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Pareceres CTAI enviados através dos Processos SEI Trimestrais, a UPA IMBIRIBEIRA apresentou 0,039% de glosa no ano de 2022, portanto, cumprindo a meta, conforme tabela abaixo:

Tabela 02 – PRODUÇÃO SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA IMBIRIBEIRA – Janeiro a Dezembro/2022					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	58.477	100,00%	58.475	2	0,003%
Fevereiro	46.179	100,00%	46.175	4	0,009%
Março	53.052	100,00%	53.048	4	0,008%
1º Trimestre	157.708	100,00%	157.698	10	0,010%
Abril	54.270	100,00%	54.261	9	0,017%
Mai	55.407	100,00%	55.397	10	0,018%
Junho	55.632	100,00%	55.604	28	0,050%
2º Trimestre	165.309	100,00%	165.262	47	0,030%
Julho	55.188	100,00%	55.179	9	0,016%
Agosto	55.692	100,00%	55.669	23	0,041%
Setembro	56.135	100,00%	56.117	18	0,032%
3º Trimestre	167.015	100,00%	166.965	50	0,030%
Outubro	61.626	100,00%	61.588	38	0,062%
Novembro	60.748	100,00%	60.670	78	0,128%
Dezembro	53.325	100,00%	53.288	37	0,069%
4º Trimestre	175.699	100,00%	175.546	153	0,087%
Total Ano 2021	665.731	100,00%	665.471	260	0,039%



Fontes: Pareceres CTAI - UPA IMBIRIBEIRA - 2022

3. REQUISITO DE QUALIDADE

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Imbiribeira estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021 com referência aos meses (Janeiro a Dezembro/2022), são eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.



Tabela 03 - Resumo dos Requisitos de Qualidade

Fontes: Pareceres CTAI e anexos aos Processos SEI trimestrais - UPA IMBIRIBEIRA - 2022.

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE															
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS PARECERES CTAI E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS SEI TRIMESTRAIS															
UPA IMBIRIBEIRA – JANEIRO A DEZEMBRO/2022															
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	META	Resultado nos Meses												STATUS	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) Envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos trimestres analisados, os relatórios de Classificação de Risco foram entregues no prazo; portanto, meta cumprida .	
2. Atenção ao Usuário															
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	10,13%	10,49%	9,99%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	9,99%	10,00%	10,00%	A Unidade não cumpriu a meta nos meses de março e outubro; em todos os outros meses do ano de 2022, meta cumprida. As entregas das pesquisas foram efetuadas dentro do prazo em contrato.
2.2 Resolução de Queixas	a) Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas; b) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente;	100,00%	SEM QUEIXAS	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou todos os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) 98% de CEP's válidos e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Em 2022, a Unidade enviou os relatórios dentro do prazo; portanto, meta cumprida .



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final dos trimestres de 2022 que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Imbiribeira, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da **Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde**, observou-se o Decreto nº 50.326 de 26/02/2021, publicado no DOE em 27/02/2021. Assim, durante o ano de 2022, a Unidade **atendeu** ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS e PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Custeio

O Contrato de Gestão nº 003/2021 (UPA IMBIRIBEIRA) de acordo com a Informação nº 173/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.601.508,21**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 04. Repasse de Gestão mensal (Custeio)

IMBIRIBEIRA S3	Janeiro a dezembro de 2022		
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.601.508,21
Recurso fixo	70%	R\$	1.121.055,75
Recurso variável	30%	R\$	480.452,46
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	320.301,64
Repasse Qualidade	10%	R\$	160.150,82
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	80.075,41
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	80.075,41



Fonte: INFORMAÇÃO Nº 173/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Para o período analisado no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 19.492.469,21**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 05 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

IMBIRIBEIRA S3	JANEIRO/22	FEVEREIRO/22	MARÇO/22	ABRIL/22	MAIO/22	JUNHO/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.601.508,21	1.601.508,21	1.601.508,21	1.601.508,21	1.601.508,21	1.622.200,43	9.629.741,48
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	5.250,59	1.379,28	5.559,40	7.487,95	14.351,39	17.253,98	51.282,59
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.606.758,80	1.602.887,49	1.607.067,61	1.608.996,16	1.615.859,60	1.639.454,41	9.681.024,07

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

IMBIRIBEIRA S3	JULHO/22	AGOSTO/22	SETEMBRO/22	OUTUBRO/22	NOVEMBRO/22	DEZEMBRO/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.604.956,91	1.604.956,91	1.622.200,43	1.622.200,43	1.622.200,43	1.629.780,08	9.706.295,19
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	17.550,25	17.989,67	18.354,38	15.226,40	18.961,16	17.068,09	105.149,95
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.622.507,16	1.622.946,58	1.640.554,81	1.637.426,83	1.641.161,59	1.646.848,17	9.811.445,14

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

19.492.469,21	OK
1.624.372,43	Médi

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 173/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **70,97%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (80%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado da unidade, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 003/2021 apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 314.087,46** no ano de 2022, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 06 – Receitas X Despesas



ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
1	JAN/22	1.606.758,80	1.699.923,64	R\$ 1.630.882,94	(93.164,84)
1	FEV/22	1.602.887,49	1.537.604,81		65.282,68
1	MAR/22	1.607.067,61	1.590.249,19		16.818,42
1	ABR/22	1.608.996,16	1.595.808,82		13.187,34
1	MAI/22	1.615.859,60	1.654.614,68		(38.755,08)
1	JUN/22	1.639.454,41	1.707.096,51		(67.642,10) R\$
2	JUL/22	1.622.507,16	1.696.150,24	1.670.209,84	(73.643,08)
2	AGO/22	1.622.946,58	1.687.784,23		(64.837,65)
2	SET/22	1.640.554,81	1.662.693,81		(22.139,00)
2	OUT/22	1.637.426,83	1.635.061,78		2.365,05
2	NOV/22	1.641.161,59	1.659.389,45		(18.227,86)
2	DEZ/22	1.646.848,17	1.680.179,51		(33.331,34) R\$
				2,41%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

(314.087,46) ok

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 173/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

7.2 Influenza

O Contrato de Gestão nº 003/2021 (UPA IMBIRIBEIRA) de acordo com a Informação nº 174/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 230000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente (janeiro a março), o recurso para a manutenção das atividades referente ao enfrentamento da Influenza o valor de **R\$ 159.390,72**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 07. Repasse de Gestão mensal (Influenza)

IMBIRIBEIRA S3		Janeiro a Março de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	159.390,72
Recurso fixo	70%	R\$	111.573,50
Recurso variável	30%	R\$	47.817,22
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	31.878,14
Repasse Qualidade	10%	R\$	15.939,07
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	7.969,54
Qualidade -	5%	R\$	7.969,54

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 174/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Para o período analisado no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ R\$ 478.172,15**, conforme informações apresentadas abaixo:



Tabela 08 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

IMBIRIBEIRA S3	JANEIRO/22	FEVEREIRO/22	MARÇO/22	ABRIL/22	MAIO/22	JUNHO/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	159.390,72	159.390,72	159.390,71	-	-	-	478.172,15
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras							-
Reembolso de Despesas						-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	159.390,72	159.390,72	159.390,71	-	-	-	478.172,15

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

478.172,15	OK
159.390,72	Média

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 174/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, um percentual de **67,60%** em relação à média do total do repasse.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 003/2021, no ano de 2022 a unidade apresentou um saldo **superavitário**¹ no valor de **R\$ 118.117,20**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 09. Saldo apurado (Receitas x Despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPEZA	DESPEZA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
1	JAN/22	159.390,72	116.744,99	R\$ 60.009,16	42.645,73
1	FEV/22	159.390,72	119.293,27		40.097,45
1	MAR/22	159.390,71	124.016,69		35.374,02
1	ABR/22	-	-		-
1	MAI/22	-	-		-
1	JUN/22	-	-		-
				-100,00%	

SEMESTRE
ANTERIOR

R\$ 118.117,20

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

118.117,20	OK
------------	----

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 174/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

7.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolu-



ção TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria-Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022”. (grifo nosso)”

8. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Em 2022, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo os seguintes apontamentos de desconto, os quais não foram efetivados em razão das justificativas enviadas pela unidade, vejamos quais seriam:

Tabela 10 – Apontamentos de Desconto – 2022:

Repasse Variável – UPA IMBIRIBEIRA 3º TRI/2022		
REPASSE MENSAL		
JULHO		R\$ 1.604.956,91
AGOSTO		R\$ 1.622.200,43
SETEMBRO		R\$ 1.622.200,43
Repasse Total TRIMESTRE		R\$ 4.849.357,77
Repasse Parte variável 30%		R\$ 1.454.807,33
Repasse Parte variável Produção 20%		R\$ 969.871,55
Atendimentos Urgência/Emergência (20%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Trimestre	10,00%	R\$ 96.987,16
	Total	R\$ 96.987,16

Fontes: Processos SEI e anexos - UPA Imbiribeira – 2022

No 1º trimestre/2022, a Unidade cumpriu com as metas referentes aos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade do período avaliado, exceto no mês de março para o Indicador de Pesquisa de Satisfação do Usuário, onde apresentou percentual de 9,99% das pesquisas relacionado ao total de atendimentos, por se tratar de Indicador sem valoração financeira, não sofrerá nenhum desconto.

Levando-se em consideração o 2º trimestre/2022, a Unidade cumpriu com as metas referentes aos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade do período avaliado, logo, não sofrerá nenhum desconto.

No 3º trimestre/2022, a UPA IMBIRIBEIRA não cumpriu a meta valorada no Indicador de Produção Atendimento de Urgência e Emergência Médica, de acordo com as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 003/2021.



A Unidade apresentou justificativas referentes aos meses do trimestre analisado pelo não atingimento da meta através dos ofícios nº 186/2022 ([30224415](#)), nº 201/2022 ([30224420](#)) e nº 217/2022 ([30224418](#)), onde o Parecer CTAI nº 393/2022 se declara favorável às justificativas apresentadas.

Ressaltamos que em decorrência da pandemia COVID-19, o Artigo 3º, § 5º da Lei Complementar nº 425/202, determinou a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas pactuadas, in verbis:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

Já no 4º trimestre/2020, a Unidade cumpriu com as metas referentes aos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade do período avaliado, exceto no mês de outubro para o Indicador de Pesquisa de Satisfação do Usuário, onde apresentou percentual de 9,99% das pesquisas relacionado ao total de atendimentos, por se tratar de Indicador sem valoração financeira, não sofrerá nenhum desconto.

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **atual Contrato de Gestão nº 003/2021 – UPA Imbiribeira**:

01. Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.



A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem-estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES